

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 006/2025 – COORDENAÇÃO RH

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Renato Gomes Nunes

Lotação: Coordenador de Recursos Humanos **E-mail:** rh@cisru.saude.mg.gov.br

Telefone: (32)3339-5555 **Celular:**(32) 98851-2358

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa Ahards Sistemas S/A, fornecedora exclusiva de equipamentos de ponto Ah30 da marca Ahgora, para o fornecimento de 02 (dois) registradores eletrônicos de ponto homologados pelo MTE, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida se caracteriza como:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo não continuado
- Material de consumo continuado
- Material permanente/equipamento

4 – JUSTIFICATIVA

O CISRU Centro Sul é um consórcio público responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que atende toda a macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, abrangendo 51 (cinquenta e um) municípios consorciados.

Para a prestação desse serviço, estruturado de forma regionalizada, o SAMU conta com aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) colaboradores, distribuídos entre as 19 (dezenove) bases do Consórcio (01 Complexo Regulador + 18 bases descentralizadas) — atuando de forma ininterrupta, 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.

Em conformidade com o artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho, é obrigatório o registro da hora de entrada e saída de cada empregado público. Para isso, são utilizados Registradores Eletrônicos de Ponto instalados no Complexo Regulador e em cada base descentralizada.

A aquisição de novos Registradores Eletrônicos de Ponto, com tecnologia biométrica e/ou de proximidade, torna-se necessária porque os equipamentos comprados por meio de processo licitatório em 2015 vêm apresentando falhas devido ao desgaste pelo uso contínuo, sendo que alguns já apresentaram defeitos irreparáveis. Em 2024, foram adquiridos quatro novos registradores, porém já estão em operação, substituindo aparelhos antigos que apresentaram problemas.

Diante disso, faz-se necessário imprescindível uma nova aquisição de os registradores de ponto sejam da marca Ahgora Sistemas S/A, conforme processo de padronização 001/202, para manter unidades reservas, que possam ser utilizadas em caso de pane, permitindo substituição imediata ou envio para manutenção sem prejuízo do registro de ponto pelos empregados públicos. Os dois equipamentos solicitados permanecerão em estoque, prontos para uso emergencial.

5 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais), para aquisição de dois equipamentos, sendo o valor unitário de R\$3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta anexa ao ETP.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- Pregão
- Pregão com o uso do SRP
- Dispensa
- Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021
- Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Renato Gomes Nunes
Ana Paula de Matos Nascimento
Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T – Renato Gomes Nunes
S – Mercês Ribeiro Santiago

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T – Ana Paula de Matos Nascimento
S – Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2025, trata-se do processo de nº 928040-58/2025.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, registrado sob o número nº 38/2025. A análise de riscos pode ser dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido na contratação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 003/2024 do CISRU Centro Sul.

Para o lançamento e divulgação no sistema Compra.Gov foi definido o código mais adequado no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, definindo-se que o código que melhor atende a especificação é o CATMAT nº612320 – Relógio de Ponto.

O Coordenador de Recursos Humanos realizou pesquisa de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas a fornecerem Registradores Eletrônicos de Ponto da marca Ahgora. Constatou-se, entretanto, que tais equipamentos são fornecidos com exclusividade pela empresa Ahards Sistemas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, conforme certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, anexo II do ETP.

A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VI e VII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se pormenorizadas no estudo técnico preliminar.

Para a comprovação de mercado a empresa Ahards, nºs 718303, 718304 e 719041 (Anexos IV do ETP), documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado.

A exigência de apresentação de documentos de habilitação jurídica tem por objetivo demonstrar a capacidade da pessoa física de exercer direitos e assumir obrigações, sendo indispensável para a contratação, assim como a habilitação fiscal que tem por objetivo comprovar que o contratado cumpre com suas obrigações perante o fisco, conforme determina a instrução normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021. Quanto a qualificação técnica esta pode

ser dispensada, considerando as características da contratação em tela.

Será necessária a formalização de instrumento contratual, considerando que haverá exigência de garantia dos equipamentos fornecidos.

Destaca-se que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação. Ressalta-se ainda que haverá omissão dos dados pessoais constantes nos documentos, em atendimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Estudo técnico preliminar nº 928040 - 38/2025;
- Ata da Assembleia;
- Cartão CNPJ;
- Regularidade fiscal federal de acordo com o SICAF;
- Comprovação de inscrição estadual;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Declaração que não emprega menor de idade;
- Ato nº 006/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento;
- Ato nº 008/2025- Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;

Barbacena, 04 de setembro de 2025..

Documento assinado digitalmente
gov.br MERCES RIBEIRO SANTIAGO
Data: 04/09/2025 15:41:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mercês Ribeiro Santiago
Gerente Administrativa em substituição ao
Sr. Renato Gomes Nunes
Coordenador de Recursos Humanos
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

ORMESINDA
MARIA BARBOSA
SALGADO:487543
90672

Assinado de forma digital
por ORMESINDA MARIA
BARBOSA
SALGADO:48754390672
Dados: 2025.09.04 16:06:52
-03'00'

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva
CISRU Centro Sul

CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL**Estudo Técnico Preliminar 38/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O CISRU Centro Sul é um consórcio público responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que atende toda a macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, abrangendo 51 (cinquenta e um) municípios consorciados.

Para a prestação desse serviço, estruturado de forma regionalizada, o SAMU conta com aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) colaboradores, distribuídos entre as 19 (dezenove) bases do Consórcio (01 Complexo Regulador + 18 bases descentralizadas) — atuando de forma ininterrupta, 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.

Em conformidade com o artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho, é obrigatório o registro da hora de entrada e saída de cada empregado público. Para isso, são utilizados Registradores Eletrônicos de Ponto instalados no Complexo Regulador e em cada base descentralizada.

A aquisição de novos Registradores Eletrônicos de Ponto, com tecnologia biométrica e/ou de proximidade, torna-se necessária porque os equipamentos comprados por meio de processo licitatório em 2015 vêm apresentando falhas devido ao desgaste pelo uso contínuo, sendo que alguns já apresentaram defeitos irreparáveis. Em 2024, foram adquiridos quatro novos registradores, porém já estão em operação, substituindo aparelhos antigos que apresentaram problemas.

Diante disso, faz-se necessário imprescindível uma nova aquisição de os registradores de ponto sejam da marca Ahgora Sistemas S/A, conforme processo de padronização 001/202, para manter unidades reservas, que possam ser utilizadas em caso de pane, permitindo substituição imediata ou envio para manutenção sem prejuízo do registro de ponto pelos empregados públicos. Os dois equipamentos solicitados permanecerão em estoque, prontos para uso emergencial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Recursos Humanos	Renato Gomes Nunes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**1. Obrigações da Contratada:**

- 1.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- 1.2. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação com o Setor Público, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA na pessoa de prepostos ou estranhos;

1.5 - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas, e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

1.6 - Observar para o transporte as normas adequadas relativas à embalagem, volume, etc.

1.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação formal.

1.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

1.11. Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.

1.12. A contratada, durante a entrega, deverá dispor de mão-de-obra própria para as operações de carga, descarga, transporte, instalação, treinamento, conferência e manuseio dos registradores eletrônico de ponto, ou outra forma de acondicionamento do material, conforme o caso.

1.13. A contratada deverá obedecer às normas de segurança apropriadas para as operações com os produtos objeto da presente licitação, bem como proceder à devida comunicação destas normas ao gestor do contrato.

1.14. A contratada terá a responsabilidade e obrigação do fornecimento e da qualidade dos produtos fornecidos, devendo respeitar padrões e normas nacionais e/ou internacionais.

1.15. Garantir o funcionamento dos equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos relacionados a fabricação;

1.16. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas.

2. Indicação de Marca e Modelo:

2.1. Faz-se necessário que os registradores de ponto sejam da marca Ahgora Sistemas S/A, conforme processo de padronização 001 /2021 - Termo de Homologação em anexo.

3- Subcontratação:

3.1. Não se aplica

4. Critérios de Sustentabilidade:

4.1. Não se aplica

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento ao artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho, em relação ao registro da hora de entrada e saída de cada empregado público o CISRU Centro Sul utiliza Registradores Eletrônicos de Ponto instalados no Complexo Regulador e nas 18 (dezoito) bases descentralizadas, entretanto considerando que a maior parte dos equipamentos está em uso há mais de 10 (dez) anos e que a apresentação de defeitos têm sido recorrente, faz-se necessária a aquisição de mais dois registradores para que estes fiquem de reserva enquanto os demais passam pela análise e manutenções necessárias quando apresentam falhas, desta forma não foi vislumbrada outra solução além da aquisição destes.

O Coordenador de Recursos Humanos realizou pesquisa de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas a fornecerem Registradores Eletrônicos de Ponto da marca Ahgora. Constatou-se,

entretanto, que tais equipamentos são fornecidos com exclusividade pela empresa Ahards Sistemas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, conforme certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES (Anexo II).

Não foram verificadas condições de pagamentos especiais no que tange ao praticado pelo setor privado, o pagamento será efetuado pelo CISRU em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Consórcio atestar a execução do objeto do contrato.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da empresa Ahards mostrou-se a única solução viável para que o CISRU cumpra o disposto no artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho, referente ao controle de registro da hora de entrada e saída dos empregados públicos. Isso porque os Registradores Eletrônicos de Ponto da marca Ahgora, modelo REP Ah30PRO CBM — homologado pela Portaria nº 1.510/MTE — são os únicos compatíveis com o software de gestão PontoWEB, atualmente utilizado pelo Consórcio, visando garantir o registro correto da frequência dos empregados públicos, bem como o cumprimento a legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O CISRU possui atualmente 24 (vinte e quatro) registradores de ponto, sendo que 20 (vinte) foram adquiridos em 2015 e 04 (quatro) no ano de 2024, são necessários 19 (dezenove) relógios em uso ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana, sendo assim atualmente há 05 (cinco) equipamentos reservas. Entretanto devido a logística de envio e retorno (das bases para o Complexo e deste para a empresa responsável e pelo reparo), bem como o tempo necessário para a realização da manutenção. Este quantitativo não está sendo suficiente, considerando que os aparelhos tem apresentado falhas de maneira mais recorrente, devido ao tempo de uso, sendo assim faz-se necessária a aquisição de 02 (dois) Registradores Eletrônicos de Ponto da marca Ahgora, modelo REP Ah30PRO CBM — homologado pela Portaria nº 1.510/MTE, compatíveis com o software de gestão PontoWEB.

Este equipamento permite o registro de ponto por meio de teclado (usuário e senha), biometria 3D, módulo RFID (padrão Mifare) e leitor de código de barras, com capacidade para até 20 mil cadastros, incluindo no máximo 20 mil biometrias e integram-se plenamente ao sistema de gestão de ponto utilizado pelo CISRU Centro Sul, possibilitando o acompanhamento remoto e em tempo real das marcações efetuadas em cada base descentralizada, por meio de conexão à internet.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.980,00

O valor total da contratação é de R\$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais), para aquisição de dois equipamentos, sendo o valor unitário de R\$3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta apresentada pela empresa Ahards Sistemas S/A (Anexo III).

Quanto ao valor proposto ressaltamos que este se encontra compatível com o valor de mercado de equipamentos semelhantes, conforme consta nas notas fiscais emitidas pela empresa Ahards, nºs 718303, 718304 e 719041 (Anexos IV), documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No processo nº 52/2021 inexigibilidade nº 18/2021 é contratado o Software que faz a gestão dos dados coletados pelos registradores objeto deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2025, trata-se do processo de nº 928040-58/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa atender às exigências da Consolidação das Leis do Trabalho e, simultaneamente, otimizar o processo de gestão de pessoas. O controle de jornada realizado a partir dos dados gerados pelos registradores eletrônicos de ponto possibilita cálculos precisos de horas extras, adicionais noturnos, faltas, atrasos e demais ocorrências ou variáveis relacionadas.

A adoção desse sistema também promove maior disciplina, praticidade e confiabilidade por parte dos empregados públicos, garantindo segurança e transparência no registro da jornada de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os riscos ambientais decorrentes da presente contratação estão relacionados ao descarte inadequado dos aparelhos substituídos em caso de defeitos irreparáveis. Ressalta-se que todo registrador com defeito é encaminhado à representante exclusiva para manutenção e possível retorno ao funcionamento.

Quando a recuperação não é viável, as peças em bom estado são reaproveitadas em reparos de outros equipamentos, prática que contribui para a mitigação de impactos ambientais por meio da reciclagem, a qual será mantida como procedimento padrão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme disposto nos tópicos acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO

Coordenadora de Compras e Contratos - Membro da equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 10:41:31.

THAMIRIS APARECIDA CAMPOS CASTRO

Tesoureira - Membro da equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 10:40:36.

MERCES RIBEIRO SANTIAGO

Gerente Administrativa em substituição ao Coordenador de RH - Solicitante



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 10:43:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de homologação processo de padronização.pdf (5.15 MB)
- Anexo II - Anexo II - Atestado de exclusividade Acate - 29-10-2025 (1).pdf (123.75 KB)
- Anexo III - Anexo III - Proposta .pdf (85.24 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Comprovação de valor de mercado.pdf (272.8 KB)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

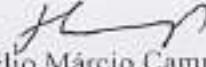
PROCESSO DE PADRONIZAÇÃO Nº. 001/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR em todos os seus aspectos o Processo de Padronização de Equipamento de nº 001/2021, nos termos propostos pela Comissão no relatório final, visando padronizar a utilização do equipamento registrador eletrônico de ponto da marca Ahgora, modelo: REP Ah30PRO CBM + Nobreak - Registrador Eletrônico de Ponto homologado pela portaria 1510/MTE, com conectividade com o software de gestão PontoWEB.

Barbacena/MG, 13 de agosto de 2021.



Hélio Márcio Campos
Presidente do CISRU Centro Sul

Processo Administrativo de Padronização 001/2021



Para: Excelentíssimo Senhor Presidente do CISRU Centro Sul

Da: Comissão de Processo Administrativo de Padronização

Assunto: Encaminhamento de Relatório Final

Data: 10/08/2021

Os abaixo assinados membros desta Comissão de Processo Administrativo de Padronização, constituída através do Ato nº 019 de 11 de junho de 2021, encaminham a Vossa Exceléncia relatório conclusivo como se segue:

Comissão: Bianca Silva Bergamini – Presidente da Comissão;

Mercês Ribeiro Santiago – Secretária da Comissão;

Adriana Maria de Lima – Membro da Comissão;

Leonardo Luiz Nascimento – Membro da Comissão;

Vânia Maria Abrantes Campos Lima – Membro da Comissão.

DA INSTAURAÇÃO E DO PROCEDIMENTO

A Gerente Administrativa do CISRU Centro Sul, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, diante da necessidade de aquisição equipamentos registradores eletrônicos de



ponto, solicitou que fossem tomadas as medidas pertinentes com o objetivo de verificar a possibilidade de padronizar a compra do equipamento da marca Ahgora Sistemas SA., visto que o sistema adotado para controle de pontos dos empregados públicos do Consórcio é o da empresa Ahgora Sistemas S/A com equipamentos que já são utilizados atualmente na sede do Complexo Regulador, bem como nas bases descentralizadas.

Diante de tal pedido, que foi encaminhado a Secretaria Executiva do CISRU Centro Sul, foi solicitado ao presidente autorização para proceder a abertura de Processo de Padronização e a consequente nomeação de uma comissão para formalizar o procedimento.

O Presidente do CISRU Centro Sul, Sr. Hélio Márcio Campos, mediante tal pleito, autorizou a abertura do processo de padronização e instituiu Comissão Especial de Padronização de equipamentos do sistema de pontos eletrônicos do CISRU Centro Sul, através do Ato n.º 019 de 11 de junho de 2021.

Um extrato informando sobre a instauração do procedimento foi publicado no Quadro de Avisos do CISRU Centro Sul, órgão oficial de publicação dos atos deste Consórcio, conforme definido no Ato n.º 004 de 04 de janeiro de 2021. Fato este que garante a indispensável transparência ao processo e conhecimento público.

A Comissão se reuniu, inicialmente, para definir os procedimentos que seriam adotados na condução do processo.

Posteriormente, a Comissão se reuniu para colher o depoimento do cientista da computação, Sr. Rafael Neto Rodrigues, que presta serviços para o Consórcio, através da empresa Silva e Guedes Tecnologia Soluções em TI Ltda., que prestou depoimento quanto a funcionalidade, aceitabilidade e eficiência dos registradores eletrônicos de ponto da marca Ahgora, prestando depoimento nos seguintes termos: *que trabalha na empresa Silva e Guedes desde 2012, que a empresa Silva e Guedes é contratada do CISRU Centro Sul desde o ano de 2012, que a empresa Silva e Guedes é responsável por prestar serviços na área de tecnologia da informação realizando a supervisão técnica de equipamentos de telecomunicações, que desde que foram adquiridos os registradores eletrônicos de ponto, acompanhou a instalação e operacionalização dos equipamentos no Complexo Regulador e nas bases descentralizadas; que os próximos equipamentos que serão adquiridos serão utilizados para substituição dos registradores defeituosos e para futuras implantações, que os referidos equipamentos funcionam com tecnologia em rede, com sistema que os colaboradores utilizam; que a conectividade dos equipamentos via web com o sistema de gestão de ponto garante agilidade na apuração dos registros e evitando que o CISRU tenha que se deslocar nas 17 (dezessete) bases descentralizadas, quando do fechamento do período de apuração, que ocorre uma vez, mensalmente, a cada uma, para captar as informações por dispositivos de armazenamento externo, que os registradores eletrônicos de ponto da marca Ahgora mantêm conectividade em tempo real e disponível*

WLB *30* *20*

em nuvem, com os sistemas Ahgora PontoWEB e Ahgora PontoMobile, desenvolvidos pela mesma empresa, permitindo acesso e consultas dos gestores e colaboradores em tempo integral, que caso o consórcio efetue a aquisição de registradores eletrônicos de ponto de outra marca, não haverá possibilidade de integração com o sistema de gestão de ponto da empresa Ahgora, devendo ser contratado outro sistema para a gestão dos pontos, que os registradores eletrônicos de ponto atendem satisfatoriamente as necessidades do Consórcio, efetuando os registros de adicional noturno, horas extras, horas feriados, etc. conforme necessidade do Setor de Recursos Humanos, que caso o CISRU Centro Sul efetue a substituição dos registradores eletrônicos de ponto atualmente utilizados, terá que substituir também o sistema de gestão de ponto ou caso substitua o sistema de gestão de pontos, terá que substituir também os registradores eletrônicos de ponto, devido a impossibilidade de conexão em tempo real dos registros dos colaboradores.

Foi efetuada pesquisa de mercado para comparar o preço proposto pela empresa Ahgora Sistemas SA. com os valores de equipamentos que possuem tecnologia semelhante no mercado.

Foi verificado junto aos fabricantes e comprovado que tais equipamentos ainda se encontram na linha de produção, viabilizando a aquisição.

Finalmente a Comissão se reuniu para avaliar os benefícios e a viabilidade de padronização do equipamento em questão. Foi efetuada uma análise individualizada do equipamento e avaliada a vantagem.

Sendo assim, foi encerrada a instrução processual pela Comissão.

DIANTE DOS FATOS APRESENTADOS CONCLUÍMOS

Após a discussão e análise da documentação levantada, a Comissão entendeu que a padronização deveria ser aplicada para a aquisição do leitor biométrico, nos termos do inciso I do art. 15 da Lei 8.666/93, pois com relação a estes haveria vantajosidade, uma vez que já são equipamentos utilizados na sede do Complexo do CISRU Centro Sul e bases descentralizadas.

A Comissão chegou a esta conclusão, considerando as seguintes constatações levantadas no processo:

1. A aquisição de equipamentos de marca diferente, impossibilitaria a conectividade do equipamento com o sistema de gestão de ponto atualmente atualizado;
2. Haverá redução dos custos com manutenção, devido a uniformização do conjunto de equipamentos;
3. Os dados referentes ao tratamento do ponto biométrico serão tratados em um único sistema de gestão do ponto, evitando a necessidade de contratação de outra empresa que garanta a conectividade com outros equipamentos, que além de

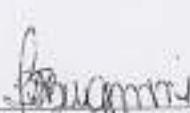
057
040
VTRON SUL
CISRU

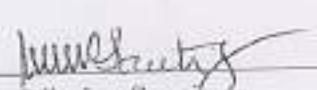
3. Os dados referentes ao tratamento do ponto biométrico serão tratados em um único sistema de gestão do ponto, evitando a necessidade de contratação de outra empresa que garanta a conectividade com outros equipamentos, que além de gerar mais custos, geraria necessidade de treinamento tanto dos colaboradores quanto dos operadores do ponto;
4. Tanto os equipamentos utilizados atualmente, quanto o sistema de gestão de ponto atendem de forma adequada e com eficiência as necessidades do Consórcio.
5. Ademais, o valor de mercado do equipamento está compatível com os valores de outros equipamentos com tecnologia semelhante, conforme se comprova pelo documento, parte integrante desta ata e, mediante resultado da correção monetária pelo INPC do valor que foi adquirido o equipamento no ano de 2015.

Quanto ao prazo para revisão do estudo da padronização, sugerimos que este seja efetuado após 05 (cinco) anos, uma vez que a última aquisição foi efetuada há aproximadamente 05 (cinco) anos.

Este é o parecer à conclusão de Vossa Excelência.

Barbacena, 10 de agosto de 2021.


Bianca Silva Bergamini
Presidente da Comissão


Mercês Ribeiro Santiago
Secretária da Comissão


Adriana M. Lima
Membro da Comissão


Vânia Maria Abrantes Campos Lima
Membro da Comissão

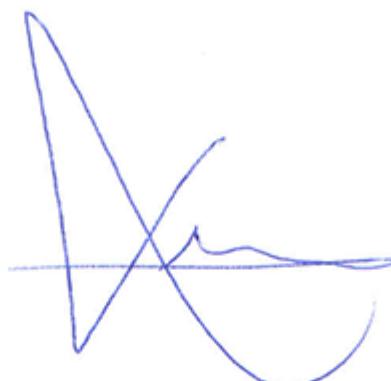

Leonardo Luiz Nascimento
Membro da Comissão

Atestado de Exclusividade

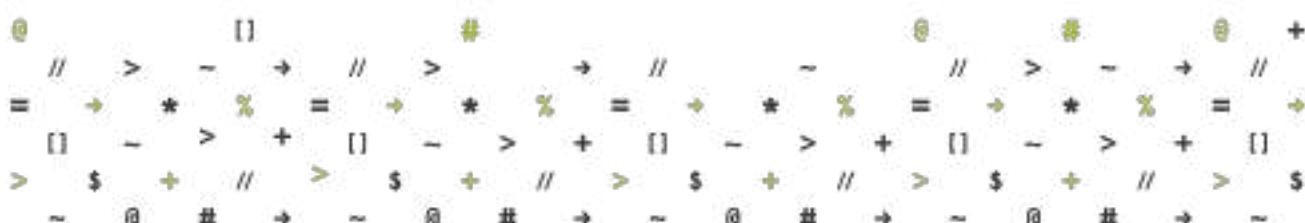
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AHARDS SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.202.415/0001-50, estabelecida à JOSÉ CARLOS DAUX, JOÃO PAULO - FLORIANÓPOLIS - SC é filiada a **ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia** e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do {produto}, sendo também a única empresa a oferecer fabricante do hardware marca Ahards e Velti, sendo também a única empresa a oferecer os equipamentos: Catracas Ahgora series Ah510, Ah610, Ah520 e Ah620; (ii) Equipamentos de Ponto series Ah07, Ah10 e Ah30, Ah08 e (iii) Leitor biométrico, Ônix e Velti 373..

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 29 de Julho de 2025



Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo





Aditivo 2 Equipamentos - CISRU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO CENTRO SUL CISRU

ROD. PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, S/N - EDIFÍCIO MINAS - 120 ANDAR,
SERRA VERDE
Belo Horizonte
Minas Gerais Brazil

Ahards Sistemas

Rodovia Jose Carlos Daux, 600
Parqtec Alfa, Edifício Alfama
Florianópolis, Santa Catarina
88030910
Brasil

Controle de Ponto Mangia

controledeponto@cisru.saude.mg.gov.br
32988978781

Preparado por: Rafael Nakamura

rafael.nakamura@ahards.com.br

Referência: 20250807-104824898

Orçamento criado: 7 de Agosto de 2025

O orçamento expira em: 6 de Outubro de 2025

Total **R\$ 7.980,00**

PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO
REP Ah30PRO BM	2	R\$ 7.980,00
RESUMO		
Subtotal Único	R\$ 7.980,00	

Total	R\$ 7.980,00
--------------	---------------------

Comentários

Termos de compra

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AHARDS SISTEMAS S/A

ROD JOSE CARLOS DAUX - SC 401 N.600 -
Ed. Alfama
Bairro JOAO PAULO,FLORIANOPOLIS, SC
Fone: (48) 3113-3200, CEP:88030910

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N. 65.883
SÉRIE 0
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4225 0808 2024 1500 0150 5500 0000 0658 8318 5753 6243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

24225030979263 13/08/2025 09:33:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255954409

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
08.202.415/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIA	CNPJ/CPF 7789 73.686.370/0050-86	DATA DA EMISSÃO 13-08-2025
ENDERECO R JOSE INACIO WERNECK N. 119 , *****	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13-08-2025
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	FONE/FAX (32) 3313-4623	UF MG

FATURA/DUPLICA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.317,79	VALOR DO ICMS 518,13	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.943,66
VALOR DO FRETE 110,60	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 263,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
ENDERECO St SBN QUADRA 1 BLOCO A N. SN	MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733382100116
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE CX	MARCA NÚMERO	PESO BRUTO 2,7000 Kg	PESO LÍQUIDO 2,5000 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIPÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
3153 BM	Série(s): 0001000559002227REP AH30 PRO	85437099	000	6107	UN	1,00	3.943,66	0,00	0,00	3.943,66	4.317,79	518,13	263,53	12,00 6,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDERECO DE ENTREGA: Barao de Cataguases, 121, Santa Helena, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36015-370 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$259,07 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AHARDS SISTEMAS S/A

ROD JOSE CARLOS DAUX - SC 401 N.600 -
Ed. Alfama
Bairro JOAO PAULO,FLORIANOPOLIS, SC
Fone: (48) 3113-3200, CEP:88030910

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N. 65.884
SÉRIE 0
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4225 0808 2024 1500 0150 5500 0000 0658 8416 9555 0820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242250310001102 13/08/2025 09:43:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255954409

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
08.202.415/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL AG RAMOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF 15528 11.609.119/0001-82	DATA DA EMISSÃO 13-08-2025
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES N. 1655	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13-08-2025
MUNICÍPIO EUNAPOLIS	FONE/FAX	CEP 45.828-540

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.625,35	VALOR DO ICMS 603,77	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.887,32
VALOR DO FRETE 211,60	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 526,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
ENDERECO St SBN QUADRA 1 BLOCO A N. SN	MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733382100116
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 5,4000 Kg	PESO LÍQUIDO 5,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
3153 Serie(s): 00010005590002228,00010005590002229REP AH30 PRO BM		85437099	000	6101	UN	2,00	3.943,66	0,00	0,00	7.887,32	8.625,35	603,77	526,43	7,00 6,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDERECO DE ENTREGA: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1655, SANTA ISABEL, EUNAPOLIS - BA - 45828-540	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AHARDS SISTEMAS S/A

ROD JOSE CARLOS DAUX - SC 401 N.600 -
Ed. Alfama
Bairro JOAO PAULO,FLORIANOPOLIS, SC
Fone: (48) 3113-3200, CEP:88030910

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N. 66.035
SÉRIE 0
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4225 0808 2024 1500 0150 5500 0000 0660 3513 2283 6180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242250324148369 22/08/2025 09:05:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255954409

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
08.202.415/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL F L JUCA E CIA LTDA	3667	CNPJ/CPF 63.703.912/0001-40	DATA DA EMISSÃO 22-08-2025
ENDERECO AV BRIGADEIRO HILARIO GURJAO (DO 1 AO 173 (IMPAR) E D	BAIRRO/DISTRITO JORGE TEIXEIRA	CEP 69.088-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 22-08-2025
MUNICÍPIO MANAUS	FONE/FAX +55 (92) 3011-2901	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL 041158920

FATURA/DUPLOCATA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.176,85	VALOR DO ICMS 292,38	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.746,48
VALOR DO FRETE 175,45	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 254,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0028-85
ENDERECO Rod ANEL VIARIO N. 2700 LETRA C	MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 066905826
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE CX	MARCA NÚMERO	PESO BRUTO 2,7000 Kg	PESO LÍQUIDO 2,5000 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIPÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
3153	Série(s): 0001000559002244REP AH30 PRO BM	85437099	000	6101	UN	1,00	3.746,48	0,00	0,00	3.746,48	4.176,85	292,38	254,92	7,00 6,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDERECO DE ENTREGA: Av. Brigadeiro Hilario Gurjao, 2607, Jorge Teixeira, Manaus - AM - 69088000	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

11º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

AHGORASISTEMAS LTDA

CNPJ 08.202.415/0001-50

NIRE 42.2.0380508-3

Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I - RICARDO PRASS MONTEIRO,

[REDAÇÃO MUDADA]

II - FÁBIO FERRARI,

[REDAÇÃO MUDADA]

III - LÁZARO MALTA DOS SANTOS,

[REDAÇÃO MUDADA]

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AHGORASISTEMAS LTDA** (a "Sociedade"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 8.600 (km 8,6), Corporate Park, Bloco 06, Sala 05, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88.050-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.415/0001-50, com Contrato Social arquivado na Junta Commercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42.2.0380508-3, em sessão de 07/08/2006.

[Assinaturas]



Decidem transformar o tipo societário da Sociedade de sociedade limitada para sociedade por ações, nos termos do artigo 1.113 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nos termos e condições ora estabelecidos e conforme Estatuto Social transrito no Anexo I à presente:

1. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE ANÔNIMA

1.1. Fica aprovada a transformação da Sociedade, que passará de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, a qual responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e passivo da sociedade limitada transformada, nos termos desta ata e das disposições legais pertinentes à matéria.

1.2. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, fica aprovada a alteração da denominação social da Sociedade para "**ANGORA SISTEMAS S.A.**"

1.3. Em consequência da transformação ora deliberada, serão convertidas as 1.346.249 (um milhão, trezentas e quarenta e seis mil, duzentas e quarenta e nove) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, em 1.346.249 (um milhão, trezentas e quarenta e seis mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na razão de uma ação para cada quota, sendo essas distribuídas na seguinte proporção:

ACIONISTA	AÇÕES	%
RICARDO PRASS MONTEIRO	269.250	20
FÁBIO FERRARI	507.670	37,71
LÁZARO MALTA DOS SANTOS	569.329	42,29
TOTAL	1.346.249	100

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1. Fica aprovada a criação de uma Diretoria Executiva para administrar a Sociedade, a ser composta por 03 (três) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

2.2. Ficam neste ato eleitos para ocupar o cargo de Diretores os Srs. (i) **LÁZARO MALTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 07/02/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7.479.360 IPP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 048.417.658-75, residente e domiciliado na Avenida dos Dourados, nº 970, Aptº. 102, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88.053-410, COMO Diretor Presidente, responsável pela área Administrativa e Financeira; (ii) **NORBERTO DIAS**, brasileiro, natural de São Caetano do



Sul/SP, nascido em 11/05/1967, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na AV. Buri, nº 680, Bloco B, Apto 601, Itacorubi, CEP: 88034-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 5289822, expedida pela SSP/SC e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 086.382.048-41, como Diretor Industrial, e (iii) **CARLOS JOSÉ MARTINS ROSA**, brasileiro, natural de Osasco/SP, nascido em 26/03/1968, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Embaixador Raul Garcia, nº 175, bairro Bosque da Saúde, CEP 04.127-010, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.657.674-5, expedida pela SSP/SP e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 129.658.418-65, como Diretor Comercial; Os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, e declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Aprova-se neste ato a criação do Conselho de Administração, composto por 06 (seis) Conselheiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

2.4. Ficam neste ato eleitos para ocupar o cargo de Conselheiros os Srs. (i) **RUI LUIZ GONÇALVES**,

[REDACTED] (ii) **RICARDO PRASS**

MONTEIRO.

[REDACTED] (iii) **FÁBIO FERRARI**

(iv) **LÁZARO MALTA DOS SANTOS,**

[REDACTED] (v) **WALMIR**

FERREIRA MARTINS,

[REDACTED]

L
G
F
W
J
S
H
G

X: 33 J. H. P. G. J. G.



[REDACTED] e (vi) NORBERTO DIAS.

[REDACTED] como 4º Conselheiro. Os membros do Conselho era eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, e declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de provaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.5. Fica aprovado o montante global da remuneração dos administradores e Conselheiros da Sociedade em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o período compreendido entre a data de assinatura do respectivo termo de posse e a data da realização da assembleia geral ordinária da Sociedade que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

3. PUBLICAÇÕES

3.1. Ainda, aprova-se a realização das publicações legais da Sociedade nos seguintes jornais: Diário Oficial de Santa Catarina e Notícias do Dia.

4. ESTATUTO SOCIAL

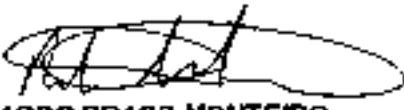
4.1. Tendo em vista as deliberações acima, fica aprovada a redação do Estatuto Social que, com as alterações ora aprovadas, passará a reger a Sociedade, o qual foi lido e rubricado por todos, passando a fazer parte do presente instrumento como Anexo I.

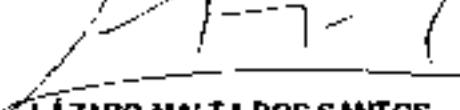
5. Os Diretores da Sociedade ficam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua transformação e atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Florianópolis, 31 de novembro de 2015.

Sócios:


RICARDO PRASS MONTEIRO

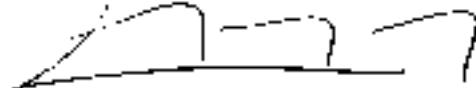

LÁZARO MALTA DOS SANTOS



(Continuação da página de assinaturas do instrumento particular de 11ª alteração contratual de transformação de tipo societário da AHGORA SISTEMAS LTDA em Sociedade Anônima, firmado em 31 de novembro de 2015)


FÁBIO FERRARI

Diretores:


LÁZARO MALTA DOS SANTOS


CARLOS JOSÉ MARTINS ROSA


NORBERTO DIAS

Conselheiros:


RUI LUIZ GONÇALVES


RICARDO PRASS MONTEIRO


FÁBIO FERRARI


LÁZARO MALTA DOS SANTOS

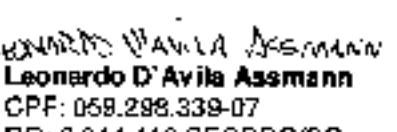

WALNEI FERREIRA MARTINS

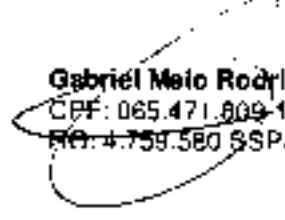

NORBERTO DIAS

Vista Advogado:


Maria Cláudia Bresciani
OAB/SC Nº 33.128

Testemunhas:


Leonardo D'Avila Assmann
CPF: 059.298.339-07
RG: 6.044.416 SESPDC/SC


Gabriel Melo Rodrigues
CPF: 065.471.809-13
RG: 4.759.580 SSP/SC


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 35/01/2016 S/OD Nº 42300043303
Protocolo 15/226335-5 DE 15/12/2015

ANEXO: 01 FOLHA S. A.


ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 / (47) 99748-2223
www.dautin.com / dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9c15e632faafb043c675d2aa864ca6ba52fdbb90fc09d40de7449b2dfbca8e18** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **63872** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**11ª Alteração Contrato Social Ahgora**", cujo assunto é descrito como "**11ª Alteração Contrato Social Ahgora**", faz prova de que em **13/05/2022 14:36:58**, o responsável **Ahgora Sistemas S/A (08.202.415/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ahgora Sistemas S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/05/2022 14:39:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x708810fc825c3897c9b8edc03820f285685e07d5d02d55e87758dded26a6c743**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

DATA, HORA e LOCAL: Realizada às 09:00 horas do dia 1º de novembro de 2023, no endereço da sede social da Ahgora Sistemas S.A., sociedade por ações, com sede na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 600, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 08, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 08.202.415/0001-50 e perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o NIRE 42.300.043.303 (a “Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, registrada na Lista de Presença, na forma do Anexo I à presente ata.

MESA: Lázaro Malta dos Santos, como Presidente, e Gustavo de Oliveira Godoy Soares, como Secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre **(i)** a mudança da razão social; **(ii)** alteração do endereço da sede; **(iii)** a abertura da filial, na cidades de Curitiba/PR, e **(iii)** novo Estatuto da Companhia.

DELIBERAÇÕES: analisada, discutida e votada a matéria da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram:

(a) Mudança da Razão Social. Aprovar a mudança da razão social da Companhia de “Ahgora Sistemas S/A” para “Ahards Sistemas S/A”. Em decorrência desta alteração, o artigo 1º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. A Ahards Sistemas S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).”

(b) Novo Endereço da Sede. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia de “Rodovia José Carlos Daux (SC-401), nº 600, Módulo 08, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000” para “Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 600, Edifício Tecnologia Alfama, Sala 703, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000”. Em decorrência desta alteração, o artigo 2º do Estatuto Social, passa da vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 600, Edifício Tecnologia Alfama, Sala 703, João Paulo, CEP 88.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, podendo por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.”



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513656 Protocolo 236513656 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://reigin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

(c) Abertura das Filiais. Aprovar a alteração do parágrafo 1º no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para constar a nova filial localizada na Cidade de Curitiba/PR, que passará a viger com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º. A Companhia possui filiais (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Morais, nº 2.187, Torre París, Conjuntos nº 607 e 608, Vila Mariana, CEP 04035-000, com registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o 35 9 0428458-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0003-11; (ii) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, Alto da Rua XV, CEP: 80045-150, cujo processo de registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) encontra-se em andamento, ambas exercendo o mesmo objeto da sede, exceto as atividades de indústria de equipamentos para controle de ponto, acesso e vigilância e fabricação de crachás e catracas eletrônicas.”

(c) Novo Estatuto. Aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação prevista no **Anexo II** à presente ata.

Encerramento e assinaturas: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes na Reunião do Conselho de Administração, no respectivo livro societário. Presidente da Mesa: Lázaro Malta dos Santos; Secretário da Mesa: Maurício Miranda de Lima. Acionistas presentes: Lázaro Malta dos Santos, Norberto Dias, Carlos José Martins da Rosa, Rui Luiz Gonçalves, Gustavo de Oliveira Godoy Soares e Invest Tech Growth III - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (representada por Mauricio Miranda de Lima e Wagner Mourão de Araujo).

Certificamos que este instrumento é uma cópia original e confere com a original lavrada em livro próprio.

Florianópolis, SC 1º de novembro de 2023.

LÁZARO MALTA DOS SANTOS
Presidente

GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513656 Protocolo 236513656 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024



236513656

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHARDS SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	236513656 - 18/01/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024
SOB N: 20236513656

EVENTOS

022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20236513656
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20236513656

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41902012553
CNPJ 08.202.415/0006-64
ENDERECO: RUA UBALDINO DO AMARAL, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04841765875 - LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 17/01/2024 às 16:50:44

Cpf: 08482818619 - GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES - Assinado em 19/12/2023 às 11:19:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

24/01/2024

Arquivamento 20236513656 Protocolo 236513656 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcICMDAXnNs23Ve9jGy1w&chave2=Tg8cwspH-ckGj5cvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08638204841-NORBERTO DIAS|5097759934-RUI LUIZ GONÇALVES|04841765875-LAZARO MALTA DOS SANTOS
39138488353-WAGNER MOURAO DE ARAUJO|12965841865-CARLOS JOSE MARTINS ROSA|17610511803-MAURICIO MIRANDA DE LIMA
08482818619-GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

LÁZARO MALTA DOS SANTOS

NORBERTO DIAS

CARLOS JOSÉ MARTINS DA ROSA

RUI LUIZ GONÇALVES

GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES

**INVEST TECH GROWTH III - FUNDO DE
INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATEGIA**

**Mauricio Miranda de Lima Wagner Mourão de
Araujo**

MESA:

LÁZARO MALTA DOS SANTOS
Presidente

MAURICIO MIRANDA DE LIMA
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2024

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513702 Protocolo 236513702 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





236513702

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHARDS SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	236513702 - 18/01/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024
SOB N: 20236513702

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41902012553
CNPJ 08.202.415/0006-64
ENDERECO: RUA UBALDINO DO AMARAL, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf:	LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 17/01/2024 às 16:52:37
Cpf:	GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES - Assinado em 18/12/2023 às 18:01:08
Cpf:	NORBERTO DIAS - Assinado em 08/01/2024 às 16:33:32
Cpf:	CARLOS JOSE MARTINS ROSA - Assinado em 13/12/2023 às 14:44:24
Cpf:	MAURICIO MIRANDA DE LIMA - Assinado em 05/01/2024 às 21:56:45
Cpf:	WAGNER MOURAO DE ARAUJO - Assinado em 15/12/2023 às 14:14:58
Cpf:	RUI LUIZ GONCALVES - Assinado em 12/01/2024 às 15:00:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2024

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513702 Protocolo 236513702 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL
DA AHARDS SISTEMAS S/A**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. A Ahards Sistemas S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 600, Edifício Tecnologia Alfama, Sala 703, João Paulo, CEP 88.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, podendo por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo 1º. A Companhia possui filiais (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Moraes, nº 2.187, Torre Paris, Conjuntos nº 607 e 608, Vila Mariana, CEP 04035-000, com registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o 35 9 0428458-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0003-11; (ii) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, Alto da Rua XV, CEP: 80045-150, cujo processo de registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) encontra-se em andamento, ambas exercendo o mesmo objeto da sede, exceto as atividades de indústria de equipamentos para controle de ponto, acesso e vigilância e fabricação de crachás e catracas eletrônicas.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a exploração das seguintes atividades:

- (i) Indústria de equipamentos para controle de ponto, acesso e vigilância;
- (ii) Fabricação de crachás e catracas eletrônicas;
- (iii) Prestação de serviços de processamento de dados, desenvolvimento de software, hardware e sistemas de informática;
- (iv) Representação comercial e financeira;
- (v) Comércio de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de áudio e vídeo, máquinas e equipamentos para uso comercial, equipamentos para controle de ponto, acesso e vigilância e materiais de consumo para estes equipamentos;
- (vi) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- (vii) Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://reigin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

- (viii) Locação de relógios de ponto eletrônico, catracas de acesso, máquinas e equipamentos industriais;
- (ix) Instalação, reparação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos eletrônicos de uso comercial, equipamentos para controles de ponto, acessos e vigilância;
- (x) Consultoria em tecnologia da informação;
- (xi) Pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação;
- (xii) Pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico; e
- (xiii) Participações societárias.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 16.346.249,00 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais), dividido em 2.483.796 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e seis) ações, sendo 1.346.249 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove) ações ordinárias e 1.137.547 (um milhão cento e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e sete) ações preferenciais classe A, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais, além de direito à participação nos lucros apurados pela Companhia em cada exercício em igualdade de condição com demais tipos e classes de ações da Companhia.

Parágrafo 2º. Cada ação preferencial classe A confere ao seu titular:

- (i) direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais;
- (ii) direito de conversão em Ações Ordinárias;
- (iii) prioridade no reembolso de capital, no caso de liquidação da companhia, em conformidade com o artigo 17 da Lei 6.404/76, até o limite e conforme os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (iv) de direito à participação nos lucros apurados pela Companhia em cada exercício em igualdade de condição com demais tipos e classes de ações da Companhia.

Parágrafo 3º. Cada ação preferencial classe B não conferirá aos seus titulares o direito de voto nas assembleias gerais, mas confere ao seu titular:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

- (i) direito de conversão em Ações Ordinárias, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia bem como nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76;
- (ii) prioridade no reembolso de capital, no caso de liquidação da companhia, em conformidade com o artigo 17 da Lei 6.404/76, até o limite e conforme os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (iii) de direito à participação nos lucros apurados pela Companhia em cada exercício em igualdade de condição com demais tipos e classes de ações da Companhia.

Parágrafo 4º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

Parágrafo 5º. As transferências de ações da Companhia deverão observar os termos e condições estabelecidos em lei, no Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sob pena de nulidade da transferência realizada e aplicação das penalidades previstas em lei e no referido Acordo de Acionistas ao acionista inadimplente.

Artigo 6º. A Companhia não possui partes beneficiárias e, além disto, é vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 7º. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses que seguirem ao encerramento do exercício social para (i) aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando necessário; e (iii) deliberar sobre a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos.

Artigo 8º. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que necessário para discutir as matérias de sua competência, conforme este Estatuto Social e a legislação aplicável.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia ou em qualquer outro local que venha a ser combinado. Os acionistas poderão ser representados por procuradores, desde que observado o disposto na Lei 6.404/76.

Artigo 10º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia ou por qualquer acionista detentor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, por meio de publicação de editais de convocação com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para a sua realização em 1ª convocação e 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para a sua realização em 2ª convocação, dos quais deverão constar informações sobre o local, data e hora da Assembleia Geral e sua respectiva ordem do dia. Adicionalmente à publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral aquele que convocá-la deverá enviar aos acionistas, conforme necessário, notificação de convocação da Assembleia Geral, juntamente com cópia dos materiais e documentos necessários à análise dos temas a serem tratados bem como para que seja possível o exercício do direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

Parágrafo 1º. O edital de convocação deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia da Assembleia Geral, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia” e “outros”. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleias Gerais devidamente instaladas.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 11º. As Assembleias Gerais serão presididas por um acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes, que convidará outro acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos, após verificar, com base nas assinaturas do Livro de Presença de Acionistas, que foi atingido o quórum mínimo necessário para a realização da respectiva Assembleia.

Artigo 12º. O quorum mínimo para instalação das Assembleias Gerais será a presença de acionistas representando 60% (sessenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas da Companhia.

Artigo 13º. Todas as deliberações dos acionistas somente serão aprovadas voto afirmativo dos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia (não computando votos em branco), salvo quando exigido quórum mais elevado pela Lei.

Artigo 14º. As seguintes matérias dependerão do voto afirmativo dos acionistas detentores da maioria da ações preferenciais classe A (as “Matérias Qualificadas dos Acionistas”)

(i) Alteração do Estatuto da Companhia ou outro ato que resulte em: (a) em modificação das Matérias Qualificadas dos Acionistas ou Matérias Qualificadas dos Conselheiros; (b) alteração da composição e competência dos órgãos da administração da Companhia, inclusive, mas a isto não se limitando, alterações do número de membros da Diretoria ou do Conselho de Administração da Companhia; ou (c) alteração, inclusão ou supressão de quaisquer das atividades constantes no objeto social ou ramo de atuação da Companhia;

(ii) Aquisição, fusão, alienação de participação acionária, e/ou qualquer operação que provoque uma mudança no quadro acionário da Companhia, bem como alienação de ativos, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia ou quaisquer de suas Subsidiárias;

(iii) Contratação ou dispensa de auditores independentes e/ou bancos de investimento e/ou escritórios de advocacia em operações estratégicas da Companhia, incluindo, mas a isto não se limitando, operações de aquisição, fusão, alienação de ativos, alienação de participação acionária e/ou joint ventures;

(iv) Qualquer modificação de práticas contábeis, exceto aquelas determinadas por imposição legal;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

(v) A constituição de ônus sobre quaisquer das Ações da Companhia e de suas Subsidiárias;

(vi) Qualquer emenda ou alteração nos direitos, vantagens e condições de resgate ou amortização das ações preferenciais bem como a criação de nova classe mais favorecida ou ainda qualquer ato que reclassifique ações em circulação em ações com preferências ou prioridades com relação a dividendos ou ativos iguais ou superiores às das ações preferenciais;

(vii) Realização de qualquer negócio, contrato ou operação entre a Companhia e qualquer dos Acionistas, suas afiliadas ou controladas, incluindo quaisquer pessoas relacionadas com os acionistas, inclusive cônjuges e quaisquer parentes até o 3º grau, sendo certo que eventuais contratos envolvendo partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia serão sempre disponibilizados a todos os acionistas, para análise prévia;

(viii) Aprovação de qualquer plano de participação nos resultados para funcionários e empregados da Companhia;

(ix) Declaração e distribuição de lucros, resultados e dividendos acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado pela Companhia no respectivo exercício fiscal caso a declaração ou pagamento de tais dividendos resulte em um nível de alavancagem superior a 3 (três) vezes o EBITDA LTM. Para fins deste item, nível de alavancagem significa a divisão da dívida líquida consolidada da Companhia (sendo que os dividendos que se pretende declarar ou pagar serão considerados como parte da dívida líquida) pelo EBITDA LTM da Companhia (conforme tais conceitos são definidos pelas regras contábeis e/ou normas CVM - Resolução CVM 156/22), ambos calculados para a mesma data-base (o último Dia Útil do mês completo imediatamente anterior à realização de tal cálculo);

(x) Emissão de novas Ações, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações;

(xi) Aprovação de planos de opção de aquisição de ações e suas condições;

(xii) Abertura de capital da Companhia, bem a obtenção dos registros para tanto (sendo certo que em caso de abertura de capital, os Acionistas se obrigam a aprovar a adesão da Companhia a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na legislação e regulamentação aplicável);

(xiii) Autorização para associações, joint ventures e/ou parcerias estratégicas pela Companhia e/ou quaisquer controladas ou Subsidiárias, conforme aplicável bem como participação da Companhia ou de quaisquer de seus Acionistas detentores das demais espécies e/ou classes de Ações em qualquer outro negócio ou sociedade que represente riscos ao Negócio;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

(xiv) Qualquer ato que possa ser configurado como um Evento de Liquidez (conforme definido no Parágrafo 1º abaixo);

(xv) Captação de recursos, pela Companhia, mediante contratos de empréstimo, financiamento, instrumentos de dívida (conversíveis ou não em Ações) ou a qualquer outro título, que não estejam previstos no Orçamento Anual e/ou, ainda, em condições mais onerosas para a Companhia, ou qualquer de suas controladas, do que as condições previstas no Orçamento Anual;

(xvi) Autorização para a prática, pelas Afiliadas e controladas da Companhia de qualquer ato cuja prática esteja condicionada à prévia aprovação pela Companhia, nos termos dos respectivos estatutos ou contratos sociais para qualquer tipo de alteração do objeto social da Companhia ou suas Afiliadas e controladas;

(xvii) Liquidação ou dissolução da Companhia, bem como a autorização aos administradores da Companhia ou da Subsidiária para requerer autofalência ou apresentar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial em nome da Companhia;

(xviii) Aquisição, cessão, transferência, oneração, alienação, licenciamento ou disposição a qualquer título, pela Companhia, de marcas, expressões, slogans, logotipos e software e qualquer outro tipo de propriedade intelectual e/ou industrial, seja de titularidade da Companhia, de qualquer Subsidiária ou de terceiros, exceto no curso normal dos negócios da Companhia.

Parágrafo 1º. Para os fins deste Estatuto Social, um “Evento de Liquidez” significa uma (i) fusão, incorporação, cisão ou qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia (exceto uma fusão, incorporação, cisão ou qualquer reorganização societária na qual os acionistas que possuam o controle da Companhia, no momento imediatamente anterior a tal evento, continuem a deter o Controle da Companhia ou da sociedade sobrevivente ou adquirente após a conclusão da referida reorganização); (ii) transferência (seja via troca de ações ou de outra forma), em uma operação ou série de operações relacionadas a uma pessoa ou grupo de pessoas que não os Acionistas se, após tal efetivação, essa pessoa ou grupo de pessoas venham a deter o controle da Companhia (ou a sociedade sobrevivente ou adquirente); (iii) liquidação ou dissolução da Companhia; (iv) abertura do capital da Companhia para aquisição pública (IPO); (v) venda, locação, arrendamento, cessão, licenciamento, transferência ou qualquer outra forma de disposição da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia. Para os fins do item “(v)” desta definição, entende-se por “parte substancial dos ativos da Companhia”, 50% (cinquenta por cento) ou mais dos ativos da Companhia, ou ativos que sejam considerados essenciais para a operação da Companhia no curso normal dos negócios.

Parágrafo 2º. Nas hipóteses previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, adicionalmente à necessidade de voto afirmativo dos acionistas detentores da maioria das ações preferenciais classe A, as Matérias Qualificadas dos Acionistas constantes dos itens (i), (iii), (iv), (vi), (vii), (xvi) e (xvii) do Artigo 14º acima dependerão necessariamente do voto afirmativo de detentores de ações representativas de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

Artigo 15º Desde que tenha sido aprovado pela Assembleia Geral a obtenção de registro da Companhia como companhia aberta em segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, bem como a realização de qualquer oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer outra forma de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução 391 da CVM.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que terão as atribuições estipuladas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Findo o prazo da gestão, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º. As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros presentes à reunião quanto sejam necessários à aprovação da deliberação tomada. Serão arquivadas no órgão do Registro do Comércio e publicadas as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 4º. Os membros da Administração adotarão as medidas e tomarão as decisões que forem de sua competência nos termos da Lei, sempre atuando com diligência e prudência na defesa dos interesses da Companhia.

Seção I - Conselho de Administração

Artigo 17º. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado “Presidente do Conselho de Administração”, 1 (um) designado como “Conselheiro Independente”, e os demais, sem designação específica, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição e 3 (três) suplentes.

Parágrafo 1º. No caso de vacância do cargo de qualquer conselheiro, a Assembleia Geral deverá imediatamente indicar seu substituto, devendo o conselheiro substituto completar o mandato do seu antecessor.

Artigo 18º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente mensalmente, e sempre que convocado por qualquer um dos seus conselheiros.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por qualquer Conselheiro, mediante mensagem eletrônica (email) enviada a todos os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

membros do Conselho de Administração, em prazo não inferior a 10 (dez) dias antes da data de sua realização em 1- convocação e 5 (cinco) dias antes da data de sua realização em 2- convocação, especificando a ordem do dia da reunião. A convocação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser instruída com os materiais e documentos necessários à análise dos temas a serem tratados bem como para que seja possível o exercício do direito de voto dos conselheiros na reunião. A convocação será considerada regular desde que devidamente recebida no prazo acima referido mediante aviso de comprovação de recebimento.

Parágrafo 2º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ao conselheiro que este indicar, presidir as reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º Será dispensada a convocação de que trata o Parágrafo 1º deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 19º. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração consistirá, em primeira convocação, na presença de, ao menos, 4 (quatro) membros do Conselho de Administração da Companhia e, em segunda convocação, na presença de, ao menos, 3 (três) membros do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 20º. Todas as matérias apresentadas ao Conselho de Administração da Companhia somente serão aprovadas mediante o voto afirmativo da maioria dos conselheiros presentes (não se computando os votos em branco), exceto se de outra forma disposto na Lei, neste Estatuto.

Artigo 21º. Sem prejuízo dos quóruns previstos na Lei 6.404/76 e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as seguintes matérias dependerão do voto afirmativo dos membros do conselho de administração indicados pelos acionistas detentores de ações preferenciais classe A (as “Matérias Qualificadas dos Acionistas”):

(i) Nomeação e destituição de auditores independentes da Companhia, sendo certo que as demonstrações financeiras anuais da Companhia serão sempre auditadas por auditores independentes registrados na CVM;

(ii) Realização de qualquer negócio ou operação bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo que contenha cláusula de exclusividade e que represente 10% da receita líquida da Companhia (ou tenha potencial para tanto) ou que representante um montante anual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o que for maior; salvo aprovação de Contratos Administrativos que exigirão a realização de reuniões emergenciais com o Conselho de Administração;

(iii) Aprovação ou alteração do plano de negócios da Companhia, do orçamento anual e do orçamento plurianual bem como as suas alterações subsequentes;

(iv) Determinação da remuneração dos diretores da Companhia, conforme o orçamento para remuneração dos administradores da Companhia estabelecido pela Assembleia Geral;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

(v) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não circulante cujo valor represente um aumento de 5% àquele previsto no Orçamento Anual da Companhia;

(vi) Assunção de obrigações ou compromissos pela Companhia que representem, individual ou conjuntamente, um endividamento para Companhia em valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), isoladamente, ou no conjunto de qualquer série de contratos ou operações análogas realizadas no período de 12 (doze) meses, por meio de transações que não estejam expressamente contempladas no Orçamento Anual;

(vii) Outorga, pela Companhia, de fianças, avais, ou outras quaisquer garantias sobre seus bens;

(viii) Celebração de qualquer contratos e/ou acordos com Partes Relacionadas;

(ix) Abertura e encerramento de filiais da Companhia e/ou de suas Subsidiárias e controladas;

(x) Autorização para celebração de parcerias estratégicas pela Companhia;

(xi) Expansão territorial da Companhia e/ou de suas controladas e Subsidiárias;

(xii) As políticas de recursos humanos da Companhia a serem definidas na primeira reunião do Conselho e de tempos em tempos, e

(xiii) A nomeação de diretores da Companhia.

Parágrafo Único. Nas hipóteses previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, adicionalmente à necessidade de aprovação pelos conselheiros indicados pelos acionistas detentores de ações preferenciais classe A, as Matérias Qualificadas dos Conselheiros constantes dos itens (i), (v), (viii), (ix), (x), (xi) e (xii) do Artigo 21º acima dependerão da aprovação de ao menos 1 (um) dos conselheiros indicados pelos demais acionistas (que não os acionistas detentores de ações preferenciais classe A). A destituição de Diretores será sempre uma matéria da competência do Conselho de Administração (e não da Assembleia Geral).

Artigo 22º. Os conselheiros, com exceção do Conselheiro Independente, não serão remunerados pelo exercício de suas funções. Todas as despesas razoáveis incorridas pelos conselheiros e relacionadas ao exercício de suas funções serão reembolsadas pela Companhia, desde que sejam devidamente justificadas e comprovadas pelos conselheiros.

Seção II - Diretoria

Artigo 23º. A Diretoria será composta por até 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Financeiro e os demais diretores sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

Artigo 24º. Sempre observado o disposto no Artigo 14º e no Artigo 21º acima, os diretores deverão realizar todos os atos necessários para conduzir as atividades diárias da Companhia, que será considerada validamente representada (i) por quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto, sendo eles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, ou (ii) por 1 (um) diretor, isoladamente, quando necessário representar a Companhia perante autoridades e/ou órgãos públicos, bem como perante empresas concessionárias de serviços públicos na contratação e do relacionamento diário com tais empresas na qualidade de contratante de seus serviços; e (iii) por qualquer diretor em conjunto com um procurador, com poderes especiais, constituído por meio de procuração com poderes específicos e por prazo limitado de até 1 ano, constituído por meio de procuração com outorgada mediante assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro. Com relação a Subsidiárias que a Companhia venha a deter no futuro, a regra para a sua representação perante terceiros obedecerá aos mesmos preceitos descritos acima.

Parágrafo 1º. Não obstante ao disposto neste artigo, as procurações outorgadas pela Companhia com poderes ad judicia ou para representação em processos administrativos poderão ter prazo máximo de validade superiores a 1 (um) ano.

Artigo 25º. São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes, os atos de qualquer diretores, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade com o disposto no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 26º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Artigo 27º. Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário.

CAPÍTULO VI - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 28º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de quaisquer novas ações emitidas pela Companhia, de acordo com sua respectiva participação no capital social da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 1º. Se qualquer acionista não exercer seu direito de preferência ou optar por exercer o seu direito apenas parcialmente, os demais acionistas terão o direito de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

subscrever as ações remanescentes referentes ao aumento de capital social proposto, sem restrições, em uma base pro rata.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 29º. O exercício social deverá coincidir com o calendário civil, iniciando em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro.

Artigo 30º. Após o término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras com base nos relatórios comerciais e contábeis da Companhia, incluindo o balanço financeiro, os lucros acumulados, a receita, as despesas e o fluxo de caixa.

Parágrafo 1º. Os dividendos aprovados serão pagos em até 60 (sessenta) dias contados a partir de sua aprovação e sempre no mesmo exercício social, salvo em caso de deliberação em contrário tomada em Assembleia Geral, a qual poderá deliberar também que esses dividendos sejam pagos em parcelas.

Artigo 31º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das S.A., observada a seguinte ordem de dedução: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (iii) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (iv) por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (v) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de S.A.; e (vi) uma parcela formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de reserva para expansão ou investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital.

Artigo 32º. As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários, escolhida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 33º. A Companhia será dissolvida ou liquidada e seus negócios deverão ser encerrados quando exigido por lei ou pelo que ocorrer primeiro, dentre os seguintes: (i) o expresso consentimento dos acionistas, (ii) expiração do prazo legal para o restabelecimento da pluralidade de sócios previstos no artigo 206 da Lei das S.A.; ou (iii) os demais casos previstos pela legislação aplicável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

Parágrafo 1º. No caso de dissolução, a Companhia deverá manter apenas as atividades necessárias para encerrar seus negócios (incluindo a venda de bens da Companhia de maneira ordenada).

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação e, quando aplicável, convocará o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação, eleger os membros do Conselho Fiscal e estabelecer suas remunerações.

CAPÍTULO IX - CONTROVÉRSIAS

Artigo 34º. Qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionado direta ou indiretamente a este Acordo (“Conflito”) envolvendo qualquer dos Acionistas e a Companhia, deverão ser inicialmente discutidas pelas respectivas partes de forma amigável, mediante negociações diretas mantidas em boa-fé, por um período não superior a 30 (trinta) dias. Na hipótese de, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nesta cláusula, as respectivas partes não chegarem a uma solução amigável, as questões, litígios ou controvérsias serão dirimidas, em caráter definitivo, por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem (o “Regulamento”) da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem FIESP (“Câmara”), observadas as disposições desta Cláusula.

Parágrafo 1º. A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem.

Parágrafo 2º. A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“Tribunal Arbitral”).

Parágrafo 3º. Cada parte indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes.

Parágrafo 4º. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

Parágrafo 5º. Os procedimentos previstos na presente cláusula também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

Parágrafo 6º. A arbitragem será realizada no Município de São Paulo/SP, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades.

Parágrafo 7º. A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

Parágrafo 8º. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**

Parágrafo 9º. A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 10º. A arbitragem será sigilosa.

Parágrafo 11º. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com photocópias, autenticações e viagens.

Parágrafo 12º. As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/96 e eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96.

Parágrafo 13º. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

Parágrafo 14º. Para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial, (iii) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96 e (iv) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º. A Companhia observará as disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, segundo os termos do Artigo 118 da Lei das S.A. Aqueles que presidirem a Assembleia Geral ou reuniões do Conselho de Administração ficam expressamente proibidos de aceitar declaração de voto de qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração, conforme o caso, produzida em desacordo com o disposto no referido Acordo de Acionistas, ficando a Companhia expressamente proibida de aceitar e realizar a transferência de ações e/ou oneração



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

e/ou cessão de direitos de preferência na subscrição de ações e outros títulos realizada em violação às disposições do Acordo de Acionistas será considerada nula, não produzindo qualquer efeito legal.

Artigo 36º. A Companhia compromete-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024



236513680

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHARDS SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	236513680 - 18/01/2024
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024
SOB N: 20236513680

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41902012553
CNPJ 08.202.415/0006-64
ENDERECO: RUA UBALDINO DO AMARAL, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04841765875 - LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 17/01/2024 às 16:51:41

Cpf: 08482818619 - GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES - Assinado em 19/12/2023 às 11:20:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

24/01/2024

Arquivamento 20236513680 Protocolo 236513680 de 18/01/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206948664612068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

DATA, HORA e LOCAL: Realizada às 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2023, no endereço da sede social da Ahgora Sistemas S.A., sociedade por ações, com sede na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 600, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 08, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 08.202.415/0001-50 e perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o NIRE 42.300.043.303 (a "Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, registrada na Lista de Presença, na forma do Anexo I à presente ata.

MESA: Lázaro Malta dos Santos, como Presidente, e Gustavo de Oliveira Godoy Soares, como Secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a aprovação dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES: analisada, discutida e votada a matéria da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram:

(a) Reconhecer a renúncia apresentada em 15 de fevereiro de 2019 pelo senhor (i) Guilherme Caltabiano Monteiro, [REDACTED]

[REDACTED], ao seu respectivo cargo no Conselho de Administração da Companhia, conforme Carta de Renúncia, na forma do Anexo II à presente ata.

(b) Aprovar a eleição dos seguintes membros titulares para o Conselho de Administração da Companhia: (i) Lázaro Malta dos Santos, [REDACTED]

(ii) Rui Luiz Gonçalves,

(iii) Maurício Miranda de Lima,

(iv) Wagner Mourão

de Araújo,

(v) Mauricio Ibarra Dobes,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147793 Protocolo 237147793 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

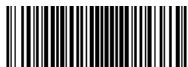
Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172701378624189

10/01/2024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFCICMDXn09seoa/Tg8cwsph -ckgj5cvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04841765875-LAZARO MALTA DOS SANTOS | 08482818619-GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES

AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

[REDACTED] como Conselheiro Independente para um mandato com início em 18 de janeiro de 2021 pelo prazo de 03 (três) anos com término em 18/01/2024.

(c) Como suplente dos conselheiros Lázaro Malta dos Santos e Rui Luiz Gonçalves, fica nomeado **Norberto Dias**, [REDACTED]

de Andrade, [REDACTED] **Caio Fonseca Monteiro**

(d) Por fim, todos os membros do Conselho de Administração eleitos e seus respectivos suplentes assinam os seus respectivos termos de posse, na forma do **Anexo III** à presente ata

Encerramento e assinaturas: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes na Reunião do Conselho de Administração, no respectivo livro societário. Presidente da Mesa: Lázaro Malta dos Santos; Secretário da Mesa: Maurício Miranda de Lima. Acionistas presentes: Lázaro Malta dos Santos, Norberto Dias, Carlos José Martins da Rosa, Rui Luiz Gonçalves, Gustavo de Oliveira Godoy Soares e Invest Tech Growth III - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (neste ato representada pelo Mauricio Miranda de Lima e Wagner Mourão de Araujo).

Certificamos que este instrumento é uma cópia original e confere com a original lavrada em livro próprio.

Florianópolis, SC 27 de outubro de 2023.

LÁZARO MALTA DOS SANTOS
Presidente

GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES
Secretário





237147793

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147793 - 06/11/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147793

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04841765875 - LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 14/12/2023 às 15:57:14

Cpf: 08482818619 - GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES - Assinado em 07/12/2023 às 10:46:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147793 Protocolo 237147793 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172701378624189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024

AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

LÁZARO MALTA DOS SANTOS

NORBERTO DIAS

CARLOS JOSÉ MARTINS DA ROSA

RUI LUIZ GONÇALVES

GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES

INVEST TECH GROWTH III - FUNDO DE
INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATEGIA

Mauricio Miranda de Lima Wagner Mourão de Araujo

MESA:

LÁZARO MALTA DOS SANTOS

Presidente

GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES

Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147572 Protocolo 237147572 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFCICMDAXh09seoaTg8cwsph&chave2=tg8cwsph_ckgj5cvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 08638204841-NORBERTO DIAS|5097758934-RUI LUIZ GONCALVES|04841765875-LAZARO MALTA DOS SANTOS
3913848833-WAGNER MOURAO DE ARAUJO|1296841865-CARLOS JOSE MARTINS ROSA|17610511803-MAURICIO MIRANDA DE LIMA
08482818619-GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES



237147572

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147572 - 06/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147572

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf:	- LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 14/12/2023 às 15:54:41
Cpf:	- GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES - Assinado em 07/12/2023 às 10:44:52
Cpf:	- NORBERTO DIAS - Assinado em 07/12/2023 às 12:04:20
Cpf:	- CARLOS JOSE MARTINS ROSA - Assinado em 05/12/2023 às 16:06:50
Cpf:	- MAURICIO MIRANDA DE LIMA - Assinado em 29/11/2023 às 21:48:40
Cpf:	- WAGNER MOURAO DE ARAUJO - Assinado em 08/12/2023 às 14:42:06
Cpf:	- RUI LUIZ GONCALVES - Assinado em 30/11/2023 às 12:29:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147572 Protocolo 237147572 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024

AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS

ANEXO II - CARTA DE RENÚNCIA

Em 15 de fevereiro de 2019, eu, **Guilherme Caltabiano Monteiro**,

[REDAÇÃO MUDADA] formalizei meu pedido, com efeito imediato, de renúncia ao meu cargo no Conselho de Administração da **AHGORA SISTEMAS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.202.415/0001-50 ("Companhia"), outorgando à Companhia e aos seus acionistas a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar ou receber, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, relativo ao seu cargo no Conselho de Administração da Companhia.

GUILHERME CALTABIANO MONTEIRO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2024

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237144972 Protocolo 237144972 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

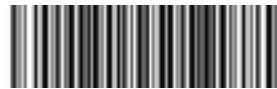
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFCICMDAXh09seoaTRqbcg&chave2=Tg8cwnsph_-ckgj5cvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32383912832-GUILHERME CALTABIANO MONTEIRO



237144972

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237144972 - 06/11/2023
ATO	205 - CARTA DE RENUNCIA
EVENTO	205 - CARTA DE RENUNCIA

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237144972

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 32383912832 - GUILHERME CALTABIANO MONTEIRO - Assinado em 15/12/2023 às 17:31:11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

10/01/2024

Arquivamento 20237144972 Protocolo 237144972 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcICMDAXh09seoaTRqbcg&chave2=Tg8cwspH_ckgj5cvuJRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04841765875-LAZARO MALTA DOS SANTOS

AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

ANEXO II - TERMOS DE POSSE

Em 18 de janeiro de 2021, **Lázaro Malta dos Santos**, [REDACTED]

[REDACTED], à sede da **Ahgora Sistemas S.A.**, CNPJ/MF n. 08.202.415/0001-50, para tomar posse como Presidente do Conselho de Administração da Companhia para um mandato com início em 18 de janeiro de 2021 pelo prazo de 03 (três) anos com término em 18/01/2024. O conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021

LÁZARO MALTA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2024

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147521 Protocolo 237147521 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





237147521

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147521 - 06/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147521

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04841765875 - LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 14/12/2023 às 15:53:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147521 Protocolo 237147521 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024



AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

TERMOS DE POSSE

Em 18 de janeiro de 2021, **Rui Luiz Gonçalves**, [REDACTED]

à sede da **Ahgora**

Sistemas S.A., CNPJ/MF n. 08.202.415/0001-50, para tomar posse como membro do Conselho de Administração da Companhia para um mandato com início em 18 de janeiro de 2021 pelo prazo de 03 (três) anos com término em 18/01/2024. O conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021

RUI LUIZ GONÇALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2024

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147513 Protocolo 237147513 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





237147513

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147513 - 06/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147513

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50977598934 - RUI LUIZ GONCALVES - Assinado em 30/11/2023 às 12:28:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147513 Protocolo 237147513 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024



AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

TERMOS DE POSSE

Em 18 de janeiro de 2021, **Maurício Miranda de Lima**, [REDACTED]

[REDACTED], à sede da **Ahgora Sistemas S.A.**, CNPJ/MF n. 08.202.415/0001-50, para tomar posse como membro do Conselho de Administração da Companhia para um mandato com início em 18 de janeiro de 2021 pelo prazo de 03 (três) anos com término em 18/01/2024. O conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021

MAURÍCIO MIRANDA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2024

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147505 Protocolo 237147505 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





237147505

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147505 - 06/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147505

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17610511803 - MAURICIO MIRANDA DE LIMA - Assinado em 29/11/2023 às 21:46:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

10/01/2024

Arquivamento 20237147505 Protocolo 237147505 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

TERMOS DE POSSE

Em 18 de janeiro de 2021, **Wagner Mourão de Araújo**, [REDACTED]

[REDACTED], à sede da **Ahgora Sistemas S.A.**, CNPJ/MF n. 08.202.415/0001-50, para tomar posse como membro do Conselho de Administração da Companhia para um mandato com início em 18 de janeiro de 2021 pelo prazo de 03 (três) anos com término em 18/01/2024. O conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021

WAGNER MOURÃO DE ARAÚJO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2024

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147491 Protocolo 237147491 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





237147491

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147491 - 06/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147491

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39138488353 - WAGNER MOURAO DE ARAUJO - Assinado em 05/12/2023 às 15:44:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147491 Protocolo 237147491 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024

AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

TERMOS DE POSSE

Em 18 de janeiro de 2021, **Mauricio Ibarra Dobes**, [REDACTED]

[REDACTED], à sede da **Ahgora Sistemas S.A.**, CNPJ/MF n. 08.202.415/0001-50, para tomar posse como Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia para um mandato com início em 18 de janeiro de 2021 pelo prazo de 03 (três) anos com término em 18/01/2024. O conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021

MAURICIO IBARRA DOBES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2024

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147475 Protocolo 237147475 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcICMDAXn09seoaTRqpbcg&chave2=Tg8cwnsph_-ckgj5cvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77015533987-MAURICIO IBARRA DOBES



237147475

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147475 - 06/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147475

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77015533987 - MAURICIO IBARRA DOBES - Assinado em 05/12/2023 às 15:30:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

10/01/2024

Arquivamento 20237147475 Protocolo 237147475 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

TERMOS DE POSSE

Em 18 de janeiro de 2021, **Norberto Dias**, [REDACTED]

[REDACTED] à sede da **Ahgora Sistemas S.A.**, CNPJ/MF n. 08.202.415/0001-50, para tomar posse como suplente dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Lázaro Malta dos Santos e Rui Luiz Gonçalves, para um mandato com início em 18 de janeiro de 2021 pelo prazo de 03 (três) anos com término em 18/01/2024. O conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021

NORBERTO DIAS





237147459

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147459 - 06/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147459

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08638204841 - NORBERTO DIAS - Assinado em 07/12/2023 às 12:02:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

10/01/2024

Arquivamento 20237147459 Protocolo 237147459 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11180974670-CAIO FONSECA MONTEIRO DE ANDRADE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcICMDXh09seoaTqpbcg&chave2=Tg8cwsph_ckgj5cvuTRA

AHGORA SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF No. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**

TERMOS DE POSSE

Em 27 de outubro de 2023, **Caio Fonseca Monteiro de Andrade**, [REDACTED]

[REDACTED], à sede da **Ahgora Sistemas S.A.**

CNPJ/MF n. 08.202.415/0001-50, para tomar posse como suplente dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Miranda de Lima e Wagner Mourão de Araújo, para um mandato com início em 27 de outubro de 2023 pelo prazo de 03 (três) meses com término em 18/01/2024, conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data. O conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, SC 27 de outubro de 2023.

CAIO FONSECA MONTEIRO DE ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2024

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20237147440 Protocolo 237147440 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





237147440

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHGORA SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	237147440 - 06/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20237147440

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11180974670 - CAIO FONSECA MONTEIRO DE ANDRADE - Assinado em 06/12/2023 às 14:32:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

10/01/2024

Arquivamento 20237147440 Protocolo 237147440 de 06/11/2023 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172702584597060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wz28t84eoZvpmQnQ&chave2=tUg8cwspH - ckgJ5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07132518917-RATÆL ENGEL|50977598934-RUI DUTIZ GONCALVES|77015533987-MAURICIO IBARRA DOBES
04841765875-LAZARO MALTA DOS SANTOS|1296881865-CARLOS JOSE MARTINS ROSA|17610511803-MAURICIO MIRANDA DE LIMA
91177979772-MARCIO VILLAS BOAS PASSOS

AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDIINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10h00

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Em 12 de agosto de 2024, LÁZARO MALTA DOS SANTOS, [REDACTED]

[REDACTED] tomou posse, para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data, como Presidente do Conselheiro de Administração da Ahards Sistemas S/A (CNPJ nº 08.202.415/0001-50), tendo em vista as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo com o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

LÁZARO MALTA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

22/11/2024

Arquivamento 20241695074 Protocolo 241695074 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDIINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10h00**

**ANEXO II
TERMO DE POSSE**

Em 12 de agosto de 2024, MARCIO VILLAS BOAS PASSOS, [REDACTED]

[REDACTED], tomou posse, para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data, como membro do Conselheiro de Administração da Ahards Sistemas S/A (CNPJ nº 08.202.415/0001-50), tendo em vista as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo com o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

MARCIO VILLAS BOAS PASSOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

Arquivamento 20241695074 Protocolo 241695074 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

22/11/2024

AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDIINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10h00

ANEXO III
TERMO DE POSSE

Em 12 de agosto de 2024, RUI LUIZ GONÇALVES, [REDACTED]

[REDACTED] tomou posse, para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data, como membro do Conselheiro de Administração da Ahards Sistemas S/A (CNPJ nº 08.202.415/0001-50), tendo em vista as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo com o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

RUI LUIZ GONÇALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/11/2024

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

Arquivamento 20241695074 Protocolo 241695074 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDIINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10h00

ANEXO IV
TERMO DE POSSE

Em 12 de agosto de 2024, MAURÍCIO MIRANDA DE LIMA, [REDACTED]

[REDACTED], tomou posse, para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data, como membro do Conselheiro de Administração da Ahards Sistemas S/A (CNPJ nº 08.202.415/0001-50), tendo em vista as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo com o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MIRANDA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

Arquivamento 20241695074 Protocolo 241695074 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

22/11/2024

AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDIINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10h00

ANEXO V
TERMO DE POSSE

Em 12 de agosto de 2024, MAURÍCIO IBARRA DOBES,

[REDAÇÃO MUDADA] [REDAÇÃO MUDADA], tomou posse, para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data, como membro do Conselheiro de Administração da Ahards Sistemas S/A (CNPJ nº 08.202.415/0001-50), tendo em vista as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara não estar sob qualquer outra desqualificação legal de acordo com o artigo 147 e desdobramentos da Lei nº 6.404/76, não possuindo, portanto, qualquer interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei nº 6.404/76. O presente documento será arquivado na sede da Companhia.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

MAURÍCIO IBARRA DOBES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

22/11/2024

Arquivamento 20241695074 Protocolo 241695074 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDIINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10h00

ANEXO VI
TERMO DE POSSE

Em 12 de Agosto de 2024, tomou posse na sede social da **AHARDS SISTEMAS S/A.**, localizada Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600 (Km 01), ParqTec Alfa, nº 600, sala 501 e 413, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 08.202.415/0001-50 ("Companhia"), o Sr. **Carlos José Martins Rosa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 17.657.674-5-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 129.658.418-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Embaixador Raul Garcia, nº 175, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04.127-010, do cargo de **Diretor Comercial** da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos, a contar desta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- IV. concorda com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ali estabelecidas.

O Sr. Carlos José Martins Rosa receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima, em sua qualificação.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ MARTINS ROSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

Arquivamento 20241695074 Protocolo 241695074 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

22/11/2024

AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDIINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10h00

ANEXO VII
TERMO DE POSSE

Em 12 de Agosto de 2024, tomou posse na sede social da **AHARDS SISTEMAS S/A.**, localizada Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600 (Km 01), ParqTec Alfa, nº 600, sala 501 e 413, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 08.202.415/0001-50 ("Companhia"), o Sr. **Rafael Engel**, brasileiro, Solteiro, Contador, portador do RG nº105837461, inscrito no CPF sob nº 07132518917, residente e domiciliado na Avenida Red Park, nº33 São João do Rio Vermelho, Florianópolis/ Santa Catarina CEP 88060-292 do cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos, a contar desta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- V. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- VI. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- VII. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- VIII. concorda com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ali estabelecidas.

O Sr. Rafael Engel receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima, em sua qualificação.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2024.

RAFAEL ENGEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

Arquivamento 20241695074 Protocolo 241695074 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

22/11/2024



241695074

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHARDS SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	241695074 - 18/10/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024
SOB N: 20241695074

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf:	LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 07/11/2024 às 14:55:06
Cpf:	RAFAEL ENGEL - Assinado em 06/11/2024 às 09:24:11
Cpf:	CARLOS JOSE MARTINS ROSA - Assinado em 05/11/2024 às 17:50:49
Cpf:	MAURICIO MIRANDA DE LIMA - Assinado em 05/11/2024 às 10:57:55
Cpf:	RUI LUIZ GONCALVES - Assinado em 08/11/2024 às 11:32:15
Cpf:	MAURICIO IBARRA DOBES - Assinado em 05/11/2024 às 18:08:52
Cpf:	MARCIO VILLAS BOAS PASSOS - Assinado em 08/11/2024 às 10:48:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

22/11/2024

Arquivamento 20241695074 Protocolo 241695074 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ANEXO II
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 26 de março de 2024, tomou posse na sede social da **AHARDS SISTEMAS S/A.**, localizada Rodovia José Carlos Daux, 600, Km 01, Sala 703, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 8, nº 600, Joao Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 08.202.415/0001-50 ("Companhia"), a Sra. **NATALIA VIEIRA OLIVEIRA**, [REDACTED]

[REDACTED] do cargo de **Diretora Financeira** da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos, a contar desta data.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- IV. concorda com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ali estabelecidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244862796 Protocolo 244862796 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

13/05/2024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



A Sra. Natalia Vieira Oliveira receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima, em sua qualificação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

DocuSigned by:


NATALIA VIEIRA OLIVEIRA

BB91B5C92C601454...

NATALIA VIEIRA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2024

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244862796 Protocolo 244862796 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



244862796

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHARDS SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	244862796 - 05/04/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024
SOB N: 20244862796

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08939526996 - LETICIA MULINARI GNOATTON - Assinado em 09/05/2024 às 15:29:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244862796 Protocolo 244862796 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/05/2024



AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ANEXO II
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 26 de março de 2024, tomou posse na sede social da **AHARDS SISTEMAS S/A.**, localizada Rodovia José Carlos Daux, 600, Km 01, Sala 703, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 8, nº 600, Joao Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 08.202.415/0001-50 ("Companhia"), a Sra. **NATALIA VIEIRA OLIVEIRA**,

[REDAÇÃO MUDADA] do cargo de **Diretora Financeira** da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos, a contar desta data.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- IV. concorda com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ali estabelecidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244862796 Protocolo 244862796 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

13/05/2024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



A Sra. Natalia Vieira Oliveira receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima, em sua qualificação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

DocuSigned by:


NATALIA VIEIRA OLIVEIRA

BB91B5C92C601454...

NATALIA VIEIRA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2024

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

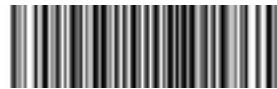
Arquivamento 20244862796 Protocolo 244862796 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



244862796

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHARDS SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	244862796 - 05/04/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024
SOB N: 20244862796

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08939526996 - LETICIA MULINARI GNOATTON - Assinado em 09/05/2024 às 15:29:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244862796 Protocolo 244862796 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/05/2024



AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10h00**

- Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de março do ano de 2024, às 10h00, na sede da Ahards Sistemas S/A., na Rodovia José Carlos Daux, 600, Sala 703, Km 01, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 8, nº 600, Sala 703, Joao Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000 ("Companhia").
- Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- Mesa:** Lázaro Malta dos Santos, como Presidente, e Gustavo de Oliveira Godoy Soares, como Secretário.
- Ordem do dia:** (i) aceite de termo de renúncia dos diretores Carlos José Martins Rosa e Gustavo de Oliveira Godoy Soares; e (ii) eleição de nova diretora da Companhia.
- Deliberações:** Frente à renúncia dos diretores Carlos José Martins Rosa, nacionalidade brasileiro, estado civil casado sob o regime de comunhão de bens, profissão administrador, portador do RG n. 17657674, inscrito no CPF sob n. 129.658.418-65, residente e domiciliado na Rua Embaixador Raul Garcia, 175, Bosque da Saúde, São Paulo/SP - CEP: 04.127-010; e Gustavo de Oliveira Godoy Soares, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão economista, portador do RG n. MG 13.919.305, inscrito no CPF sob n. 084.828.186-19, com endereço profissional na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600 (Km 01), ParqTech Alfa, Módulo 08, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão, decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- 5.1.** eleger **NATALIA VIEIRA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão internacionalista, com endereço profissional na Rodovia José Carlos Daux, nº600 ParqTech Alfa, Edifício Alfama, sala 703, portadora da carteira de identidade nº 30.453.6830, e inscrita no CPF sob o nº 359.429.708-07, para o cargo de Diretor Financeiro (CFO) da Companhia; e



5.2. A Diretora ora eleita permanecerá em seu cargo até 26 de março de 2027, permitida a reeleição e fará jus a remuneração mensal de R\$ 15.250 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), conforme definido em Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

5.3. A Diretora ora eleita toma posse de seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse constantes do Anexo II à presente ata.

5.4. As declarações prestadas pela Diretora ora eleita de que não esta impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade, encontra-se arquivadas na sede da Companhia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes na Reunião do Conselho de Administração, no respevlo livro societário. Presidente na Mesa: Lázaro Malta dos Santos; Secretário da Mesa: Gustavo de Oliveira Godoy Soares. Conselheiros Presentes: Lázaro Malta dos Santos, Rui Luis Gonçalves, Mauricio Miranda de Lima, Wagner Mourão de Araújo e Maurício Ibarra Dobes.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

Mesa:

LÁZARO MALTA DOS SANTOS
Presidente

GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244867003 Protocolo 244867003 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/05/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2024

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244867003 Protocolo 244867003 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



244867003

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHARDS SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	244867003 - 05/04/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024
SOB N: 20244867003

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20244867003

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04841765875 - LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 03/05/2024 às 15:20:13

Cpf: 08482818619 - GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES - Assinado em 23/04/2024 às 10:03:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244867003 Protocolo 244867003 de 05/04/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184569292126388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/05/2024

AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº. 08.202.415/0001-50
NIRE 42.300.043.303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10h00

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2024, no endereço Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600 (Km 01), ParqTec Alfa, nº 600, sala 501 e 413, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 08.202.415/0001-50 e perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o NIRE 42.300.043.303 (a “Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme registrado no Livro de Registro de Atas da Companhia.

MESA: Lázaro Malta dos Santos, como Presidente, e Maurício Miranda de Lima, como Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) alteração do endereço da matriz da Companhia; e (ii) eleição dos novos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, os presentes autorizaram a lavratura da presente ata em forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram tomadas as seguintes decisões:

(I) Os Acionistas deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a alteração do endereço da matriz da Companhia, que passa a ser sediada na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600 (Km 01), ParqTec Alfa, nº 600, salas 412, 413 e 501 a 505, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000. Desta forma, altera-se a redação do Artigo 2º do Estatuto Social:

“Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600 (Km 01), ParqTec Alfa, nº 600, salas 412, 413 e 501 a 505, João Paulo, CEP: 88.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, podendo por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo 1º. A Companhia possui filiais (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1202, Conj. 81, Vila Clementino, CEP 04037-004, com registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35 9 0428458-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0003-11; (ii) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, Alto da Rua XV, CEP: 80045-150, com registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41902012553 e inscrição no CNPJ sob o nº 08.202.415/0006-64, ambas exercendo o mesmo objeto da sede, exceto as atividades de indústria de equipamentos para controle de ponto, acesso e vigilância e fabricação de crachás e catracas eletrônicas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

Arquivamento 20241695058 Protocolo 241695058 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

22/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04841765875-LAZARO MALTA DOS SANTOS|17610511803-MAURICIO MIRANDA DE LIMA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wxxZ8t34e0ZyphOnOA&chave2=tPg8cwsph -ckc5j5cvuRA

(II) Por fim, diante do término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas elegem como conselheiros:

(i) LÁZARO MALTA DOS SANTOS,

000, como Presidente do Conselho de Administração;

(ii) MARCIO VILLAS BOAS PASSOS,

(iii) RUI LUIZ GONÇALVES,

Identidade nº 1500028 SSP/SC

(iv) MAURÍCIO MIRANDA DE LIMA,

(v) MAURÍCIO IBARRA DOBES,

Os Conselheiros ora eleitos permanecerão em seu cargo até 12 de agosto de 2025, permitida a reeleição e não farão jus a remuneração mensal.

Os Conselheiros ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse constantes nos Anexos I a V da presente ata.

Oportunamente, os Acionistas recebem a renúncia do diretor **Norberto Dias**,

V) e destituem a diretora **Natalia Vieira Oliveira**, brasileira, solteira, internacional,

Em ato continuo, elegem para compor a diretoria da Companhia:

(I) RAFAEL ENGEL,

, para o cargo de Diretor Financeiro.

(II) CARLOS JOSÉ MARTINS ROSA,

010, para o cargo de Diretor Comercial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

Arquivamento 20241695058 Protocolo 241695058 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

22/11/2024

Os Diretores ora eleitos permanecerão em seu cargo até 12 de agosto de 2027, permitida a reeleição e farão jus a remuneração mensal na monta de um salário mínimo.

Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse constantes nos Anexos VI e VII da presente ata.

As declarações prestadas pelos Conselheiros e Diretores ora eleitos de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade, encontram-se arquivados na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos acionistas, no respectivo livro societário. Presidente da Mesa: Lázaro Malta dos Santos; Secretário da Mesa: Maurício Miranda de Lima. Acionistas presentes: Lázaro Malta dos Santos, Norberto Dias, Carlos José Martins da Rosa, Rui Luiz Gonçalves, Gustavo de Oliveira Godoy Soares, Laura Pacheco Gomes, Fernando Achylles Dettoni e Invest Tech Growth III - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (representada por Mauricio Miranda de Lima e Marcio Villas Boas Passos).

Certificamos que este instrumento é uma cópia original e confere com a original lavrada em livro próprio.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

MESA:

LÁZARO MALTA DOS SANTOS
Presidente

MAURÍCIO MIRANDA DE LIMA
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

Arquivamento 20241695058 Protocolo 241695058 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/11/2024



241695058

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHARDS SISTEMAS S/A
PROTOCOLO	241695058 - 18/10/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300043303
CNPJ 08.202.415/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024
SOB N: 20241695058

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20241695058
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20241695058

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04841765875 - LAZARO MALTA DOS SANTOS - Assinado em 14/10/2024 às 15:39:45

Cpf: 17610511803 - MAURICIO MIRANDA DE LIMA - Assinado em 11/10/2024 às 09:12:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024

22/11/2024

Arquivamento 20241695058 Protocolo 241695058 de 18/10/2024 NIRE 42300043303

Nome da empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181154077048143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.202.415/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2006
NOME EMPRESARIAL AHARDS SISTEMAS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AHARDS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.52-3-00 - Fabricação de cronômetros e relógios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 600	COMPLEMENTO SALA 412 413 E 501 A 505	
CEP 88.030-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AHARDS.COM.BR	TELEFONE (48) 4052-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025 às 11:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.202.415/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2006
NOME EMPRESARIAL AHARDS SISTEMAS S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-03 - Reparação de relógios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 600	COMPLEMENTO SALA 412 413 E 501 A 505	
CEP 88.030-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AHARDS.COM.BR	TELEFONE (48) 4052-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **11:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.202.415/0001-50 DUNS®: 898586522
Razão Social: AHARDS SISTEMAS S/A
Nome Fantasia: AHARDS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/05/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p style="text-align: center;">ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 08.202.415/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 05/10/2009
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255954409	NOME EMPRESARIAL AHARDS SISTEMAS S/A	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AHGORA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2652300 - Fabricação de cronômetros e relógios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 6619302 - Correspondentes de instituições financeiras 7210000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9529103 - Reparação de relógios		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2013		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO RODOVIA JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 600	COMPLEMENTO SALA 412 413 E 501 A 505
CEP 88030-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AHARDS.COM.BR		UF SC
TELEFONE 48 40529834		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 05/10/2009		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/09/2025 11:09:18** (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AHARDS SISTEMAS S/A**
CNPJ/CPF: **08.202.415/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140285172250**
Data de emissão: **02/09/2025 15:15:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AHARDS SISTEMAS S/A CNPJ: 08202415000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW6AK1UKR28NGMU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Maio de 2025



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4733357
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AHARDS SISTEMAS SA

Raiz do CNPJ: 08.202.415

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : Rodovia Jose Carlos Daux, 600

Certidão emitida às 13:37 de 25/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo a(o) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Ao
Consórcio Municipal de Saúde da Rede de Urgência - CISRU

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

A AHARDS SISTEMAS S.A, CNPJ/MF Nº: 08.202.415/0001-50, com INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 255954409, situada na Rodovia José Carlos Daux - SC 401, nº 600, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 08, Bairro João Paulo, cidade de Florianópolis - SC, CEP 88030-000, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Rafael Shinji Nakamura**, brasileiro, solteiro, gerente de negócios governamentais, portador da Carteira de Identidade nº 45.060.586-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.471.018-00, residente e domiciliado na Rua Professor Álvaro Guimarães Filho, n. 230, Vila Império, São Paulo/SP - CEP: 04.407-000, declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Declara, ainda, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Florianópolis - SC, 13 de agosto de 2025



RAFAEL NAKAMURA
CPF: 336.471.018.00
PROCURADOR

Ato n.º 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Institui Equipe de Planejamento de Contratação."

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e
- a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Único. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;
- Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos.

- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Rosemary Zille Coutinho – Supervisão de Gestão da Qualidade;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD e Termo de Referência; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45º Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica, à Assessoria de Controle Interno ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena

Ato nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante as Contratadas e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;
- que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Direção de Regulação Médica;
- V. O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- VI. O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;

VII. O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;

VIII. A Supervisora de Gestão de Qualidade, Sra. Rosemary Zille Coutinho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;

IX. A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

§ único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Sergiane Cazula Lopes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras e Contratos, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 048/2025

Inexigibilidade nº: 016/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025, às 14 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da proposta e documentação enviada pela empresa Ahards Sistemas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, sala 412, 413 e 501 a 505, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88.030-000, fornecedor exclusivo do registrador de ponto, modelo Ah30, da marca Ahgora, para o fornecimento de 02 (dois) registradores eletrônicos de ponto homologados pelo MTE, da referida marca, em atendimento ao CISRU Centro Sul, no valor total de R\$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa Ahards apresentou ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia, comprovando ser a única empresa a oferecer os equipamentos: Catracas Ahgora series Ah510, Ah610, Ah520 e Ah620; (ii) Equipamentos de Ponto series Ah07, Ah10 e Ah30, Ah08 e (iii) Leitor biométrico, Ônix e Velti 373. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Coordenador de Recursos Humanos, das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); Certidões negativas de débitos da Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante. Documento de consulta pública ao cadastro do Estado de Santa Catarina; Certidão Negativa de Falência e Concordata e Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa. Foi realizada ainda consultas em nome da empresa prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao Estudo Técnico Preliminar as notas fiscais nºs 718303, 718304 e 719041, enviadas pela empresa Ahards comprovando-se que o valor do equipamento está compatível com o praticado no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais). Nada mais havendo a

tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 10 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



KARINA AUGUSTA DA SILVA

Data: 10/09/2025 14:11:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



MERCES RIBEIRO SANTIAGO

Data: 10/09/2025 14:51:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA

Data: 10/09/2025 15:00:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



DANIEL CAMARGO DA SILVA

Data: 10/09/2025 15:08:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/09/2025 10:27:36

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 08.202.415/0001-50 048.417.658-75

Consulta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Aurélio Suenes de Resende, 1º Vice-Presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 018/2025 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa fornecedora exclusiva de equipamentos de ponto Ah30 da marca Ahgora, para o fornecimento de 02 (dois) registradores eletrônicos de ponto homologados pelo MTE, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo, a partir da data da minha assinatura, a contratação da empresa **AHARDS SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, sala 412, 413 e 501 a 505, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88.030-000, fornecedor exclusivo do registrador de ponto, modelo Ah30, da marca Ahgora, para o fornecimento de 02 (dois) registradores eletrônicos de ponto homologados pelo MTE, da referida marca, pelo valor total de R\$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 16 de setembro de 2025.

AURELIO SUENES DE Assinado de forma digital por
RESENDE:036329366 AURELIO SUENES DE
33 RESENDE:03632936633
-03'00'
Dados: 2025.09.16 10:36:16

Aurélio Suenes de Resende
1º Vice-Presidente
do CISRU Centro Sul